



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

P.M. CERRITO

Fls

Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, às **14h00min, do dia 20 do mês de Março do ano de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Praça Luiz Siqueira, 22, Centro, Cerrito – RS, se reunirá a Comissão de Licitação, designada pela Portaria N° 006/2019, para **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, para pessoas jurídicas ou físicas, com a finalidade exclusiva de promover a instalação e o posterior funcionamento dos vendedores de bebidas, gêneros alimentícios e outros nos dias 22 e 23 de março durante o carnaval fora de época de Cerrito.

I – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Chamamento Público, aluguel no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por espaço, medindo 3x3 metros, para vendedores de bebidas, gêneros alimentícios e outros no Carnaval 2019 de Cerrito, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de março de 2019.

II – CONDIÇÕES PARA A HABILITAÇÃO

2.1 As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em promover a instalação e o posterior funcionamento, no local denominado no Carnaval de Cerrito, deverão apresentar os seguintes documentos:

2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS

a) registro comercial ou ato de constituição (contrato ou estatuto social), conforme o caso, devidamente arquivado no registro público competente;

b) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ;

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

e) prova de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.3 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS

a) cédula de identidade;

b) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas da Receita Federal do Brasil – CPF;

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou residência, pertinente ao seu ramo de atividade;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou residência;

III – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos previstos nos itens 2.2 (pessoa jurídica) e 2.3 (pessoa física), necessários à habilitação, serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 01 (um) envelope, fechado e identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CERRITO - RS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

P.M. CERRITO

Fls

Rub.

3.2 Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou ateste do servidor encarregado da recepção dos mesmos.

IV – DO PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo desse edital, a Comissão de Licitações receberá o envelope contendo os documentos das pessoas jurídicas e físicas, oportunidade em que procederá a verificação da admissibilidade dos mesmos, tanto em relação aos aspectos formais, quanto no tocante aos aspectos materiais, e decidirá acerca da habilitação, ou não, dos interessados na autorização dos espaços públicos indicados no preâmbulo desse edital.

4.2 O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação, será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ATA do Chamamento Público.

4.3 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item acima, no Setor de Licitações, durante o horário de expediente, que se inicia às 07h30min e se encerra às 13h30min.

V – JULGAMENTO

5.1 Serão considerados aptos à autorização de uso todas as pessoas jurídicas e físicas que estiverem habilitadas para a celebração do respectivo contrato.

5.2 Havendo um número de habilitados superior ao número de espaços públicos – 28 (vinte e oito), a escolha será feita por sorteio, realizado na sequência do julgamento em ato público. Também será realizado sorteio para definição da localização que cada pessoa jurídica ou física ocupara durante o evento.

VI – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor cobrado será de R\$ 200,00 (duzentos reais);

6.2 O pagamento pela autorização de uso deverá ser efetuado em moeda corrente nacional na tesouraria do município, sito à Praça Luis Siqueira, 22.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este chamamento público será processado e julgado com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

7.2 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições dos documentos.

7.3 Só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar ata, os participantes e os membros da Comissão Julgadora.

7.4 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos ao chamamento público os participantes retardatários.

7.5 Informações serão prestadas aos interessados no horário da 07h30min às 13h30min, na Prefeitura Municipal de Cerrito, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sito à Praça Luis Siqueira, 22 (fone: (53) 3254-1226), cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas no site: www.cerrito.rs.gov.br,

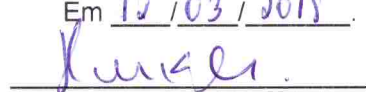
Cerrito, 12 de Março de 2019.


Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

É parte integrante deste Chamamento Público o seguinte Anexo:
ANEXO I – Layout da Festa de Carnaval

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 12/03/2019.


Assessor (a) Jurídico (a)